



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA PESQ.PÓS GRAD IN**

RETIFICAÇÃO Nº 9/2021 - PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 20 de setembro de 2021.

Retificação nº 1 - EDITAL nº 66/2021 - PIBITI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - IFC

O Reitor em Exercício do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de seleção de proposta complementar para a concessão de bolsas do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do CNPq a alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do IFC para o período 2022-2023, resolve retificar o Edital nº 66/2021 nos seguintes termos:

Onde se lê:

3.1.4 Apresentar currículo Lattes atualizado em 2021, sendo a data limite o último dia da submissão de propostas, conforme cronograma do Edital;

Leia-se:

3.1.4 Apresentar currículo Lattes atualizado em 2021 **ou 2022**, sendo a data limite o último dia da submissão de propostas, conforme cronograma do Edital;

Onde se lê:

6.13 O pesquisador deverá anexar no sistema SIGAA - módulo Pesquisa durante a submissão do Projeto ou enviar ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, se for enviar com a documentação do bolsista, parecer de autorização para execução da pesquisa emitido pelo Comitê de Ética até a data limite de envio conforme previsto no cronograma deste Edital. O não envio da mesma até a data estipulada no cronograma deverá ser justificada pelo orientador. O não envio da autorização ou justificativa acarretará na desclassificação do projeto.

Leia-se:

6.13 O pesquisador deverá anexar no sistema SIGAA - módulo Pesquisa durante a submissão do Projeto ou enviar ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, se for enviar com a documentação do bolsista, parecer de autorização para execução da pesquisa emitido pelo Comitê de Ética até a data limite de envio conforme previsto no cronograma deste Edital. O não envio da mesma até a data estipulada no cronograma deverá ser justificada pelo orientador. O não envio da autorização ou justificativa acarretará na desclassificação do projeto.

6.13.1 Em caso de pesquisador pertencente à carreira de Técnico-Administrativos em Educação, o envio do Parecer será exclusivamente para o e-mail editais.propi@ifc.edu.br.

Onde se lê:

7.1 A proposta de projeto deverá ser submetida pelo Orientador do Projeto exclusivamente pelo sistema SIGAA -módulo Pesquisa até a data limite estipulada no cronograma do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, encaminhados em arquivos individuais:

Leia-se:

7.1 A proposta de projeto deverá ser submetida pelo Orientador do Projeto exclusivamente pelo sistema SIGAA -módulo Pesquisa, **em caso de Docente, e ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, em caso de Técnico-Administrativo em Educação**, até a data limite estipulada no cronograma do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, encaminhados em arquivos individuais:

Onde se lê:

7.1.2.2 A identificação da Equipe será realizada pelos projetos contemplados com bolsa no SIGAA - módulo Pesquisa, após a aprovação.

Leia-se:

7.1.2.2 A identificação da Equipe será realizada pelos **proponentes** dos projetos contemplados com bolsa no SIGAA - módulo Pesquisa, após a aprovação, **em caso de Docente, e por meio de correio eletrônico ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, em caso de Técnico-Administrativo em Educação.**

Onde se lê:

7.2 Será obrigatório o preenchimento de todos os campos da primeira página do projeto no sistema SIGAA - módulo Pesquisa. As demais páginas e informações, estão dispensadas no ato da submissão.

Leia-se:

7.2 **Em caso de Docente em que a submissão é por meio do SIGAA - módulo Pesquisa**, será obrigatório o preenchimento de todos os campos da primeira página do projeto no sistema SIGAA -módulo Pesquisa. As demais páginas e informações, estão dispensadas no ato da submissão.

Onde se lê:

8.10 Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2021.

Leia-se:

8.10 Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2019 **até o dia em que for feito a baixa dos currículos da plataforma Lattes.**

Onde se lê:

9 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
- Envio das propostas para a CAPP do seu campus de exercício	Até 10 de dezembro de 2022 (até as 23:59hs do último dia)
- Período para submissão das propostas.	01 de setembro a 23 de dezembro de 2022 (até as 23:59hs do último dia)
- Divulgação dos projetos desclassificados e excluídos (subitem 8.2)	Até 24 de janeiro de 2022
- Recebimento de recursos em relação aos projetos desclassificados e excluídos	Até 26 de janeiro de 2022
- Divulgação dos resultados dos recursos.	Até 28 de janeiro de 2022
- Divulgação dos resultados da análise do mérito curricular do orientador de pesquisa.	Até 14 de fevereiro de 2022
- Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa.	Até 16 de fevereiro de 2022
- Divulgação dos resultados dos recursos.	Até 18 de fevereiro de 2022
- Reunião com a Equipe Gestora do Edital, a Equipe de Avaliação e Avaliadores do CNPq	08 a 12 de agosto de 2022
- Divulgação dos resultados finais	Até 17 de agosto de 2022
-Envio dos documentos, declarações e autorizações do orientador e bolsista (subitem 11.1)*; - Autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo respectivo comitê de ética (quando for o caso)	Até 05 de setembro de 2022
- Entrega do relatório mensal das bolsas	Até dia 25 de cada mês
- Entrega do relatório final das bolsas	Até 31 agosto de 2023

*O não envio dos documentos até a data indicada podem acarretar a implantação da bolsa apenas no mês subsequente.

Leia-se:

9 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
- Envio das propostas para a CAPP do seu campus de exercício	Até 11 de fevereiro de 2022 (até as 23:59hs do último dia)
- Período para submissão das propostas.	01 de setembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022 (até as 23:59hs do último dia)
- Divulgação dos projetos desclassificados e excluídos (subitem 8.2)	Até 08 de março de 2022
- Recebimento de recursos em relação aos projetos desclassificados e excluídos	Até 10 de março de 2022
- Divulgação dos resultados dos recursos.	Até 14 de março de 2022
- Divulgação dos resultados da análise do mérito curricular do orientador de pesquisa.	Até 04 de abril de 2022
- Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa.	Até 06 de abril de 2022
- Divulgação dos resultados dos recursos.	Até 08 de abril de 2022
- Reunião com a Equipe Gestora do Edital, a Equipe de Avaliação e Avaliadores do CNPq	08 a 12 de agosto de 2022
- Divulgação dos resultados finais	Até 17 de agosto de 2022
-Envio dos documentos, declarações e autorizações do orientador e bolsista (subitem 11.1)*; - Autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo respectivo comitê de ética (quando for o caso)	Até 05 de setembro de 2022
- Entrega do relatório mensal das bolsas	Até dia 25 de cada mês
- Entrega do relatório final das bolsas	Até 31 agosto de 2023

*O não envio dos documentos até a data indicada podem acarretar a implantação da bolsa apenas no mês subsequente.

Onde se lê:

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*

Declaramos que estamos cientes e comprometidos com a execução do projeto intitulado _____, submetido por seu coordenador, professor do Instituto Federal Catarinense (IFC), _____, SIAPE _____, para atender ao Edital _____.

Garantimos as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto, especialmente no que se refere a:

1. Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica.
2. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos.
3. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*, previstos no projeto.
4. Prestação, quando requisitadas, de informações detalhadas sobre todas as ações desenvolvidas pelo projeto.

Eu, enquanto Orientador do Projeto, declaro que todas as informações previstas no Formulário de Roteiro de Projeto de Pesquisa e Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa, Declaração de compromisso do campus, são verdadeiras. Além disso, me comprometo a cadastrar todos os membros da Equipe no Sistema SIGAA - módulo Pesquisa, caso o projeto seja contemplado com cota de bolsa.

Leia-se:

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO *CAMPUS*

Declaramos que estamos cientes e comprometidos com a execução do projeto intitulado _____, submetido por seu coordenador, professor do Instituto Federal Catarinense (IFC), _____, SIAPE _____, para atender ao Edital _____.

Garantimos as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto, especialmente no que se refere a:

- 1 Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica.
- 2 Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos.
- 3 Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*, previstos no projeto.

4 Prestação, quando requisitadas, de informações detalhadas sobre todas as ações desenvolvidas pelo projeto.

Eu, enquanto Orientador do Projeto, declaro que todas as informações previstas no Formulário de Roteiro de Projeto de Pesquisa e Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa, Declaração de compromisso do campus, são verdadeiras. Além disso, **caso o projeto seja contemplado com cota de bolsa**, me comprometo a cadastrar todos os membros da **Equipe no Sistema SIGAA - módulo Pesquisa, em caso de Docente, e enviar por meio de correio eletrônico ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, em caso de Técnico-Administrativo em Educação.**

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 15:28)
CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 14:41)
FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

Processo Associado: 23348.004607/2021-76

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **c7ecbb8fcd**